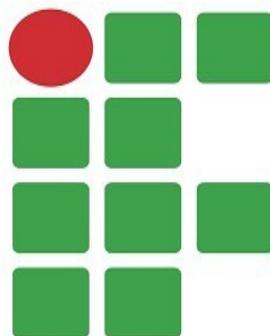




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 103/2020 – Publicação em: 03 de junho de 2020



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 103/2020 – Publicação em: 03 de junho de 2020

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO

VALERIA MARIA PEIXOTO CARDOSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 103/2020 – Publicação em: 03 de junho de 2020

Nº do Protocolo: 23041.017395/2020-51

PORTARIA Nº 1624, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SATUBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, nomeado pela Portaria Nº 1.883/GR, de 19.06.2019, publicada no DOU de 21.06.2019, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Química, com matrícula SIAPE Nº 3159717, para função de Coordenador Substituto, em caráter permanente, da Coordenação de Extensão, Código FG-02, vinculada à Direção-Geral do Campus Satuba.

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

VALDEMIR LINO CHAVES FILHO
DIRETOR GERAL – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.017850/2020-18

PORTARIA Nº 1678, DE 6 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, resolve:

Exonerar o servidor GILBERTO TENÓRIO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Prof. de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com matrícula SIAPE Nº 2866116, do cargo de chefe do Departamento de Apoio Acadêmico, CD-04, vinculado à Direção de Ensino do Campus Satuba.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.017852/2020-15

PORTARIA Nº 1679, DE 6 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, resolve:

Nomear o servidor PEDRO JUVÊNCIO DE SOUZA JÚNIOR, ocupante do cargo de Prof. de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com matrícula SIAPE Nº 1022095, para o cargo de chefe do Departamento de Apoio Acadêmico, CD-04, vinculado à Direção de Ensino do Campus Satuba.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 103/2020 – Publicação em: 03 de junho de 2020

Nº do Protocolo: 23041.017855/2020-41

PORTARIA Nº 1680, DE 6 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SATUBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, nomeado pela Portaria Nº 1.883/GR, de 19.06.2019, publicada no DOU de 21.06.2019, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar o servidor PEDRO JUVÊNCIO DE SOUZA JÚNIOR, ocupante do cargo de Prof. de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com matrícula SIAPE Nº 1022095, da função de Coordenador da Coordenação de Extensão, Código FG-02, vinculada à Direção-Geral do Campus Satuba.

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

VALDEMIR LINO CHAVES FILHO
DIRETOR GERAL – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.020020/2020-78

PORTARIA Nº 2002, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.006912/2020-66, de 10/02/2020, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor GERALDO ALVES SOBRAL JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1546479, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Alagoas - Campus Maceió, interstício de 15/02/18 a 14/02/2020, da Classe D IV, Nível 2, para a Classe D IV, Nível 3, com vigência e efeito financeiro em 15 de fevereiro de 2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.020037/2020-25

PORTARIA Nº 2007, DE 27 DE MAIO DE 2020

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.016976/2020-75 de 27 de abril de 2020, resolve:

Alterar a Portaria de nº 1573 de 27 de abril de 2020, referente de Progressão Funcional de Desempenho do servidor WELLTON AMORIM FALCÃO DE LIMA, para:

Onde se Lê ;" com vigência e efeito financeiro a partir de 07/05/2020"

Lê-se : " com vigência e efeito financeiro a partir de 26/04/2020 "

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 103/2020 – Publicação em: 03 de junho de 2020

Nº do Protocolo: 23041.020078/2020-11

PORTARIA Nº 2009, DE 28 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.019747/2020 -11 de 25/05/20, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho ao servidor WAVANYS FERNANDES ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, SIAPE Nº 2396543, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Alagoas - Campus Murici, passando do Padrão de Vencimento 02, para o Padrão de Vencimento 03, com vigência e efeito financeiro a partir de 25 de maio de 2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.020082/2020-80

PORTARIA Nº 2011, DE 28 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.20051/2020 -29 de 22/05/20, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho ao servidor ERIVALDO AMANCIO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, SIAPE Nº 2391214, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Alagoas - Campus Santana, passando do Padrão de Vencimento 02, para o Padrão de Vencimento 03, com vigência e efeito financeiro a partir de 08 de maio de 2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.020141/2020-10

PORTARIA Nº 2014, DE 28 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SATUBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, nomeado pela Portaria Nº 1.883/GR, de 19.06.2019, publicada no DOU de 21.06.2019, no uso de suas atribuições, resolve:

Lotar o servidor no setor vinculado à Diretoria de Ensino do Campus Satuba, conforme discriminação abaixo:

Servidor	Cargo	SIAPE	Lotação e Exercício	Data
Marcondes Inácio da Silva	Engenheiro Agrônomo	2170733	Departamento de Gestão Agropecuária	A partir de 26/05/2020

VALDEMIR LINO CHAVES FILHO
DIRETOR GERAL – TITULAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 103/2020 – Publicação em: 03 de junho de 2020

Nº do Protocolo:23041.020195/2020-85

PORTARIA Nº 2027, DE 28 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.019598/2020 -81 de 22/05/20, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor KATRYSON MUNIZ SANTOS COSTA , ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, SIAPE Nº 1971908, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Alagoas - Campus Palmeira dos Índios, passando do Padrão de Vencimento 05 ,para o Padrão de Vencimento 06, com vigência e efeito financeiro a partir de 28 de março de 2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.020504/2020-17

PORTARIA Nº 2051, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 7.203/2010 e no Memorando Eletrônico nº 219/2020 - REIT-DGP, de 28/05/2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer o fluxo interno para tratamento de nepotismo no âmbito do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, com objetivo de definir os procedimentos a serem adotados para impedir o nepotismo em nomeação ou designação para Cargo de Direção (CD),

Função Gratificada (FG) ou Função de Coordenador de Curso (FCC).

Art. 2º Caracteriza-se como nepotismo e é vedada a nomeação ou designação para cargo em comissão ou função de confiança de familiar da máxima autoridade administrativa desse IFAL e seus correspondentes nos respectivos Campi ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento.

§1º Considera-se familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

§2º Aplica-se a vedação do caput desse artigo também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas.

§3º Em qualquer caso, é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta do agente público.

Art. 4º O agente público indicado para assumir o cargo em comissão ou função de confiança deverá, antes do ato de nomeação ou designação, firmar Declaração para Análise de Nepotismo, conforme modelo anexo.

Art. 5º O agente público em situação de nepotismo deverá ser exonerado ou dispensado assim que esta condição for constatada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 103/2020 – Publicação em: 03 de junho de 2020

§1º O agente público que tiver ciência de que qualquer pessoa nomeada ou designada no âmbito do IFAL está em situação de nepotismo deverá comunicar imediatamente ao superior hierárquico ou à autoridade encarregada de nomear ou designar para que o fato seja devidamente apurado.

§2º O superior hierárquico ou a autoridade encarregada de nomear ou designar que tiver ciência da situação de nepotismo deverá instaurar processo de apuração do fato, sob pena de responsabilidade.

§3º Aquele que tiver conhecimento de que nomeado ou designado no âmbito do IFAL, está em situação de nepotismo poderá denunciar o fato à Ouvidoria-IFAL, por meio do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal - Fala BR.

Art. 6º O fluxo interno para prevenção de nepotismo nas nomeações ou designações para cargos comissionados ou funções de confiança no âmbito do IFAL fica instituído conforme Anexo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR

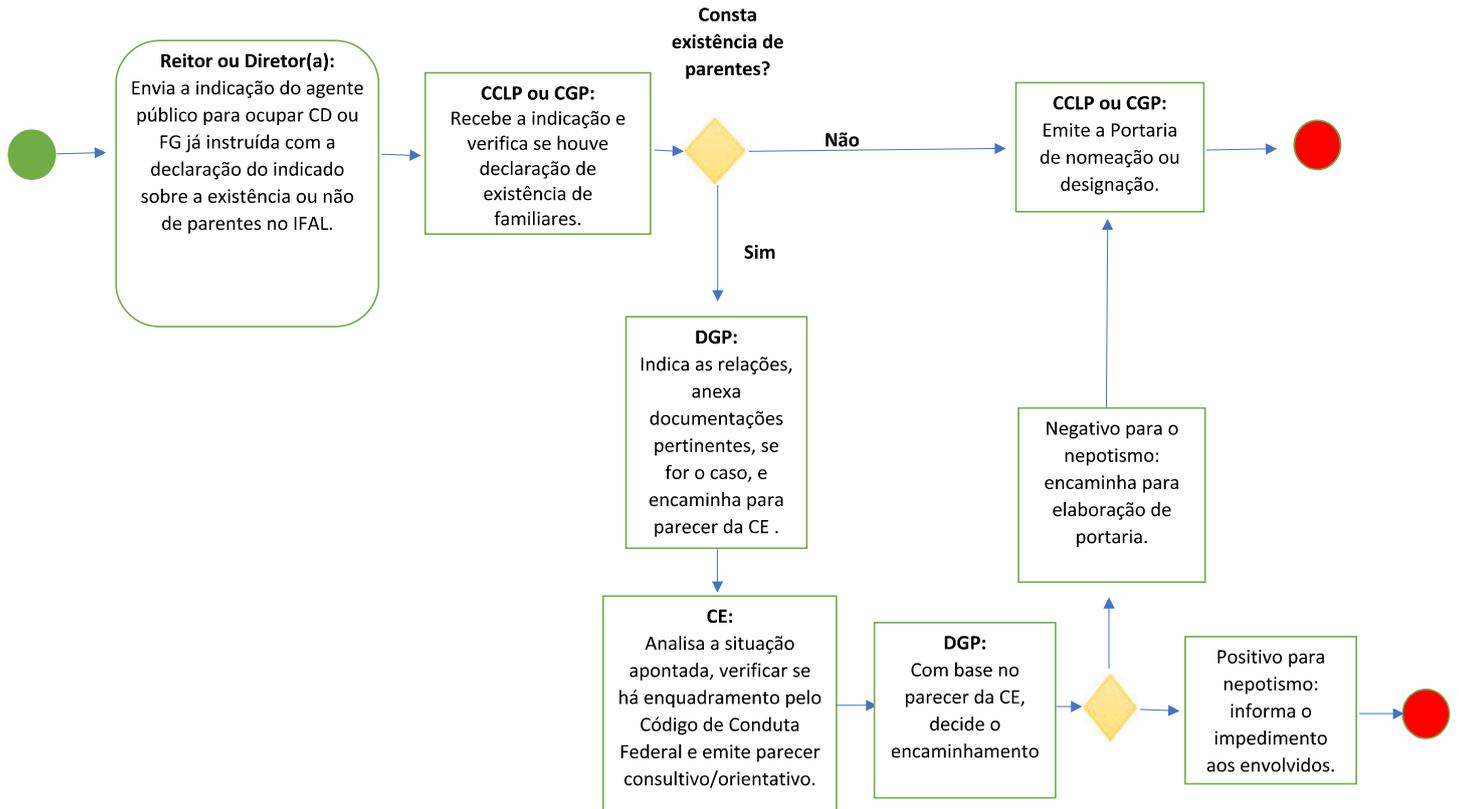
ANEXO

Índice

Fluxograma para tratamento de nepotismo no IFAL	
1. Diagrama	1
1.1 PROCESSO: Tratamento de nepotismo no IFAL	2
1.1.1 Elementos do processo	2
1.1.1.1  Início	2
1.1.1.2  Encaminhar Memorando com a indicação do servidor	2
1.1.1.3  Verificar a declaração	2
1.1.1.4  Gateway exclusivo: decidir encaminhamento	2
1.1.1.5  Negativa de parentesco: emitir de portaria	2
1.1.1.6  Positiva de parentesco: avaliar, instruir e enviar para parecer	2
1.1.1.7  Analisar e emitir parecer	2
1.1.1.8  Receber parecer	2
1.1.1.9  Gateway exclusivo	3
1.1.1.10  Negativa para impedimento: enviar para emissão de portaria	3
1.1.1.11  Positiva para impedimento: comunicar o impedimento	3
1.1.1.12  Fim	3
2. Declaração	4

FLUXOGRAMA – NEPOTISMO

(para nomeação ou designação de cargos comissionados ou funções de confiança)



1.1 PROCESSO: FLUXO PARA TRATAMENTO DE NEPOTISMO NO IFAL

1.1.1 Elementos do processo

1.1.1.1 Início

Descrição

Este símbolo indica que o fluxo do processo iniciou.

1.1.1.2 Encaminhar memorando com a indicação do servidor

Descrição

A autoridade competente encaminha memorando para Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus ou Coordenação de Cadastro e Lotação (CCLP) da Reitoria com a indicação do agente público para ocupar o cargo comissionado (CD) ou função gratificada (FG) acompanhado da Declaração de ciência sobre situações de nepotismo assinada pelo indicado.

1.1.1.3 Verificar a declaração

Descrição

É necessário verificar se houve declaração de existência de parentes no instituto que possam se enquadrar na situação descrita como nepotismo.

1.1.1.4 Gateway exclusivo

Descrição

Este símbolo dá seguimento ao fluxo com uma condição exclusiva, em que apenas um dos caminhos será seguido. Nesse caso, podendo ser:

- Não há declaração de existência de parentes: prosseguir com a elaboração de portaria de nomeação ou designação.
- à uma declaração de existência de parentes: encaminhar para DGP.

1.1.1.5 Elaborar portaria

Descrição

Elaboração do ato de nomeação ou designação, para o caso da indicação estar livre de configurar nepotismo.

1.1.1.6 Analisar Previamente a situação

Descrição

A análise preliminar tem como objetivo avaliar a existência de elemento que possivelmente aponte para ocorrência de nepotismo e promover anexação de documentos pertinentes ao caso. O principal elemento a ser verificado numa análise preliminar é: relação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau) do agente público indicado para o exercício de CD ou FG com a autoridade nomeante/designante ou com outro agente público do IFAL investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

1.1.1.7 Apurar e emitir de parecer

Descrição

Análise da situação apontada, enquadramento nas hipóteses do Código de Conduta Federal e emissão de parecer consultivo/orientativo.

1.1.1.8 Receber parecer e avaliar o encaminhamento devido

Descrição

Receber parecer e avaliar as providências para finalização do caso.

1.1.1.9 Gateway exclusivo

Descrição

Este símbolo dá seguimento ao fluxo com uma condição exclusiva, em que apenas um dos caminhos será seguido. Nesse caso, podendo ser:

- Negativo para ocorrência de nepotismo.
- Positivo para ocorrência de nepotismo.

1.1.1.10 Enviar para elaboração de portaria

Descrição

Na negativa de elementos de nepotismo enviar para elaboração de portaria.

1.1.1.11 Comunicar impedimento

Descrição

Para o caso positivo de situação que configura nepotismo comunicar os interessados sobre o impedimento para nomeação ou designação.

1.1.1.12 Fim

Descrição

Este símbolo indica que o fluxo do processo chegou ao fim.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas

DECLARAÇÃO PARA ANÁLISE DE NEPOTISMO

Eu, (nome), (cargo), (matrícula siape), atualmente lotado (reitoria/campus), como indicado para ser ocupante do cargo de (identificar: o cargo de direção, chefia (CD), assessoria ou função gratificada (FG) e o local de exercício (reitoria/campus)), DECLARO, nos termos da lei, ciência das consequências legais acerca da veracidade da minha informação e, em atendimento ao disposto no Decreto nº 7.203, de 04/06/2010 que:

() **Não** possuo cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidor(a) investido(a) em cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do IFAL.

() **Possuo** cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidor(a) investido(a) em cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do IFAL.

Caso a resposta seja sim, preencher as informações abaixo:

Nome do parente:	
CPF:	
Grau de parentesco:	
Cargo ou função:	
Unidade de exercício:	

Nome do parente:	
CPF:	
Grau de parentesco:	
Cargo ou função:	
Unidade de exercício:	

Observação: Nos casos de mais de dois parentes, complementar as informações. Para preenchimento pertinente à análise consultar a tabela no verso desta página.

Local, data.

Assinatura do indicado.

FAMILIAR EM LINHA RETA

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avô/avó, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público

3º Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

FAMILIAR EM LINHA COLATERAL

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1º	---	---
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público